

RESOLUÇÃO Nº 104/22 - CIB/RS

- A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X Do Remanejo Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I Disposições Gerais;
- a Resolução nº 069/14 CIR Região 10, de 15/09/2014, que aprova a adequação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- a Resolução nº 672/14 CIB/RS, de 11/11/2014, que apresenta ao MS a redistribuição dos leitos de qualificação da Rede Cegonha referente aos leitos de Unidades de Tratamento Intensivo Neonatal, Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru da macrorregião metropolitana do RS;
- a Portaria SAS/MS nº 012, de 08/01/2015, que habilita oito leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), código 26.10, do Hospital Vida e Saúde Associação Hospital Caridade Santa Rosa Santa Rosa/RS;
- o processo judicial cível nº 028.5.16.000280-9 da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa FUMSSAR referente aos leitos de UTI neonatal, em tramitação no PROA nº 18/2000-0092991-4;
- a necessidade de garantir o custeio dos oito leitos habilitados da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do Hospital Vida e Saúde – Associação Hospital Caridade Santa Rosa – Santa Rosa/RS;
 - o processo administrativo eletrônico nº 22/2000-0035369-0; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/04/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob gestão da SES/RS para a gestão do município de Santa Rosa, para custeio de oito leitos de UTI NEONATAL, habilitados através da Portaria nº 12/2015 GM/SAS.
- **Art. 2º** O remanejo, a contar da competência **abril de 2022** (5ª parcela de 2022), totaliza o valor anual de R\$ 4.147.200,00 (quatro milhões,



cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), valor mensal de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), assim distribuídos:

- I Recurso a ser incorporado ao teto MAC do município de Santa Rosa a contar da competência abril de 2022 (5ª parcela de 2022) no valor mensal de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), valor anual de R\$ 2.073.600,00 (dois milhões, setenta e três mil e seiscentos reais).
- II Recurso remanejado em parcela única, referente à competência março de 2022, no valor mensal de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), valor anual de R\$ 2.073.600,00 (dois milhões, setenta e três mil e seiscentos reais).
- § 1º O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência abril de 2022.
- § 2º A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo I desta Resolução.
- **Art. 3º -** Ratificar a contar da competência maio de 2022 (6ª parcela de 2022) a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), valor anual de 2.073.600,00 (dois milhões, setenta e três mil e seiscentos reais) Anexo II desta Resolução.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 104/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: SANTA ROSA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira											
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO RECURSO			Procedimento						
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantitati vo mês	Valor Unitário	Valor Total		
	GESTÃO ESTADUAL (SES/RS)	431720	SANTA ROSA	UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	26.10	LEITO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	8	21.600,00	172.800,00		
			SUBTOTAL	/ALOR INCORPORADO	TOTAL MÊS		172.800,00				
			SOBIOTAL	ALOK INCORPORADO	TOTAL ANO		2.073.600,00				
430000			SANTA ROSA	UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	26.10	LEITO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	8	21.600,00	172.800,00		
			SUBTOTAL VALOR REMANEJADO DE FES/RS PARA FMS SANTA				TOTAL MÊS		172.800,00		
			ROSA COMPETENCIA MARÇO/2022 EM PARCELA ÚNICA				TOTAL ANO		2.073.600,00		
			TOTAL A REMANEJAR PARA SANTA ROSA COMPETENCIA ABRIL				TOTAL MÊS		345.600,00		
			2022 (VALOR INCORPORADO TETO MAC GESTAO SANTA ROSA E VALOR TRANSFERIDO PARCELA ÚNICA COMPETENCIA MARÇO 2022				TOTAL ANO		4.147.200,00		



ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 104/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: SANTA ROSA

	Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira											
ORIGEM RECURSO		DESTINO DO RECURSO			Procedimento							
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantitat ivo mês	Valor Unitário	Valor Total			
431720	SANTA ROSA	430000	GESTÃO ESTADUAL	UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	26.10	LEITO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL (UTIN)	8	21.600,00	172.800,00			
							TOTAL MÊS		172.800,00			
							TOTAL ANO		2.073.600,00			